

---

## RESOLUÇÃO Nº 026/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 21/03/2019, às 09h00min horas, no auditório da SRSCI, sito na Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191, 2º andar, Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Considerando Portaria nº 3.916/GM de 30/10/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

Considerando o Decreto nº 1.956-R, de 31/10/2007, que aprova a Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

Considerando Portaria Nº 1554 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Implantação de uma Unidade da Farmácia Cidadã na Unidade Cuidar Sul em Guaçuí com adstrição para os municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire, São José do Calçado.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Junho de 2019.



**Vanessa Leocádio Adami**  
Secretária Municipal de Iúna - ES  
Coordenadora da CIR-SUL

---

## **RESOLUÇÃO Nº 114/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.1554, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Decreto n. 1.956-R, de 31/10/2007, que aprova a Política Farmacêutica do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Considerando a Projeto de Implantação de Novas Farmácias Cidadãs Estaduais, com o objetivo de transferir para os municípios sede a Unidade de Farmácia Cidadã Estadual para a execução das etapas de solicitação, dispensação e renovação da continuidade do fornecimento dos medicamentos do componente especializado.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução n.026/2019 da CIR Sul, que aprova a implantação de uma unidade da Farmácia Cidadã Estadual, na Unidade Cuidar Sul, em Guaçuí, com adstrição para os municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire e São José do Calçado.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde